ÓRGÃO EMISSOR (NÃO PREENCHER; ESTA INFORMAÇÃO SERÁ PREENCHIDA POSTERIORMENTE)

Tipo de diploma/acto, número/ano e data do diploma (não preencher; esta informação será preenchida posteriormente)

Considerando que o Círculo de Amigos da Ilha do Pico requereu que lhe fossem concedidos os apoios previstos no Sistema de Ajudas Financeiras para a Modernização e Expansão dos Meios de Comunicação Social da Região Autónoma dos Açores, instituído pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho:

Considerando que a modernização tecnológica é um instrumento fundamental para a melhoria da produção e difusão dos órgãos de Comunicação Social;

Considerando que o Círculo de Amigos da Ilha do Pico, e o jornal *Ilha Maior*, satisfazem os requisitos exigidos na legislação aplicável:

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do Capítulo V do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir ao Círculo de Amigos da Ilha do Pico, um subsídio de 1.155,15 euros, valor correspondente a 25% do investimento a realizar.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no plano de 2004 da Região, programa 28, comunicação social, projecto 28.03, modernização, código 08.07.01, instituições sem fins lucrativos.

29 de Dezembro de 2004.- O Secretário Regional da Presidência, Vasco Ilídio Alves Cordeiro.